



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LEI Nº 834 / 2023

MODIFICA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL
Nº 784 / 2023, DE 06 DE MARÇO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 784 / 2023, de 06 de março de 2023, que dispõe sobre a **CRIAÇÃO DO PRÊMIO “PAULO FREIRE” PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB**, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“**Art. 4º.** O PRÊMIO “PAULO FREIRE” será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios descritos no Art. 3º desta lei, em consonância com as respectivas etapa e modalidade de ensino.

§1º. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto.

§2º. O prêmio de que trata a presente lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária ou de qualquer vantagem pecuniária.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 22 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

